

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:
Pierre Alexandre da Silva Ferreira (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
Ruan Carlos de Assis Libano (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

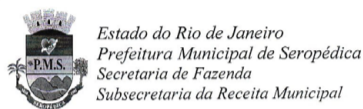
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 001/2020

Nome/Razão Social: CARLOS ADRIANO SANTOS DA COSTA 09786046790.
CPF/CNPJ: 26.479.718/0001-04
Responsável pelo estabelecimento: Wanderson Alexander Fernandes
CPF: 071.032.377-86
Inscrição Municipal (Seropédica): 1000448
Endereço do Local da Atividade: Av. Ministro Fernando Costa, nº 291, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ.
Atividade Interditada: Restaurante e similares.

Fica pelo presente, com base na notificação nº 2478, destacada em 06/01/2020, constante do Processo nº 217/20, **INTERDITADA** a atividade acima mencionada de acordo com os artigos 224, 225 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 001, de 30 de dezembro de 2005(Código Tributário do Município de Seropédica), por estar funcionando sem licença.

A municipalidade determinará a aplicação de medida policial destinada a fazer valer a ordem, ficando o(s) infrator(es) sujeito(s) a responder pelo delito de desobediência à ordem legal.

O não cumprimento da presente interdição acarretará em penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFIMS (Unidade Fiscal do Município de Seropédica) por cada dia de descumprimento.

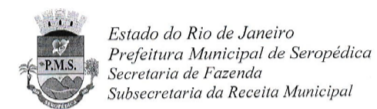
Seropédica, 11 de março de 2020.

Carlos Cesar R. Flores
Fiscal de Tributos
Matr.1598 - PMS

Nilo Sergio Palmeira
Secretário Municipal de Fazenda

Representante do Estabelecimento

Confirmação cont. nº 342 processo nº 1º recurso - de a assinar



AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 003/2020

Nome/Razão Social: VENBO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Nome de Fantasia: BOB'S
CPF/CNPJ: 71.833.552/0015-24
Inscrição Municipal (Seropédica): 1000254
Endereço do Local da Atividade: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 46, PARTE, BELVEDERE, Seropédica/RJ.
Atividade Interditada: Restaurante e similares.

Fica pelo presente, com base na notificação nº 2478, destacada em 06/01/2020, constante do Processo nº 217/20, **INTERDITADA** a atividade acima mencionada de acordo com os artigos 224, 225 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 001, de 30 de dezembro de 2005(Código Tributário do Município de Seropédica), por estar funcionando sem licença.

A municipalidade determinará a aplicação de medida policial destinada a fazer valer a ordem, ficando o(s) infrator(es) sujeito(s) a responder pelo delito de desobediência à ordem legal.

O não cumprimento da presente interdição acarretará em penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFIMS (Unidade Fiscal do Município de Seropédica) por cada dia de descumprimento.

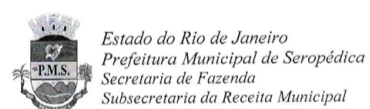
Seropédica, 13 de abril de 2020.

Carlos Cesar R. Flores
Fiscal de Tributos
Matr.1598 - PMS

Nilo Sergio Palmeira
Secretário Municipal de Fazenda

VENBO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
BOB'S

Representante do Estabelecimento



AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 002/2020

Nome/Razão Social: M2A RESTAURANTE EIRELI - ME.
Nome de Fantasia: Casa da Picanha
CPF/CNPJ: 20.298.536/0001-42
Inscrição Municipal (Seropédica): 1006399
Endereço do Local da Atividade: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 209, BELVEDERE, Seropédica/RJ.
Atividade Interditada: Restaurante e similares.

Fica pelo presente, com base na notificação nº 2478, destacada em 06/01/2020, constante do Processo nº 217/20, **INTERDITADA** a atividade acima mencionada de acordo com os artigos 224, 225 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 001, de 30 de dezembro de 2005(Código Tributário do Município de Seropédica), por estar funcionando sem licença.

A municipalidade determinará a aplicação de medida policial destinada a fazer valer a ordem, ficando o(s) infrator(es) sujeito(s) a responder pelo delito de desobediência à ordem legal.

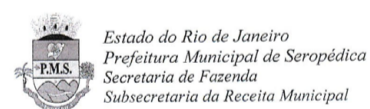
O não cumprimento da presente interdição acarretará em penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFIMS (Unidade Fiscal do Município de Seropédica) por cada dia de descumprimento.

Seropédica, 08 de abril de 2020.

Carlos Cesar R. Flores
Fiscal de Tributos
Matr.1598 - PMS

Nilo Sergio Palmeira
Secretário Municipal de Fazenda

Representante do Estabelecimento



AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 004/2020

Nome/Razão Social: BIG DUTRA FAST FOOD LTDA.
CPF/CNPJ: 03.156.803/0001-28
Inscrição Municipal (Seropédica): 999891
Endereço do Local da Atividade: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 209, BELVEDERE, Seropédica/RJ.
Atividade Interditada: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

Fica pelo presente, com base na notificação nº 2478, destacada em 06/01/2020, constante do Processo nº 217/20, **INTERDITADA** a atividade acima mencionada de acordo com os artigos 224, 225 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 001, de 30 de dezembro de 2005(Código Tributário do Município de Seropédica), por estar funcionando sem licença.

A municipalidade determinará a aplicação de medida policial destinada a fazer valer a ordem, ficando o(s) infrator(es) sujeito(s) a responder pelo delito de desobediência à ordem legal.

O não cumprimento da presente interdição acarretará em penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFIMS (Unidade Fiscal do Município de Seropédica) por cada dia de descumprimento.

Seropédica, 08 de abril de 2020.

Carlos Cesar R. Flores
Fiscal de Tributos
Matr.1598 - PMS

Nilo Sergio Palmeira
Secretário Municipal de Fazenda

BIG DUTRA FAST FOOD LTDA

Representante do Estabelecimento



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0238/2020- RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **VANIA MARIA OLIVEIRA ANTONIO MATHIAS**, matrícula nº. **2927**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/02/2020**, conforme BIM: **238/2020**.

PORTARIA Nº. 0239/2020- RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **ELIEZER GONÇALVES**, matrícula nº. **1924**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/02/2020 à 20/02/2020**, conforme BIM: **012/2020**.


PORTARIA Nº. 0240/2020- RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **ANDERSON ESPINOSA DA SILVA**, matrícula nº. **15370**, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/02/2020 à 11/03/2020**, conforme BIM: **05/2020**.

PORTARIA Nº. 0241/2020- RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **CLAUDIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. **3178**, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/03/2020**, conforme BIM: **06/2020**.

PORTARIA Nº. 0242/2020- RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **ALINE DA SILVA COSTA**, matrícula nº. **2978**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/03/2020 à 01/04/2020**, conforme BIM: **013/2020**.

PORTARIA Nº. 0243/2020- RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **THIAGO MENDONÇA DE ALMEIDA**, matrícula nº. **15415**, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **14** (quatorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/03/2020 à 01/04/2020**, conforme BIM: **08/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se


Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0244/2020- RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **HILSLINE DE LIMA ROCHA DE SOUSA**, matrícula nº. **3519**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **14** (quatorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/03/2020 à 06/04/2020**, conforme BIM: **014/2020**.

PORTARIA Nº. 0245/2020- RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **ALINE DA SILVA COSTA**, matrícula nº. **2978**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **40** (quarenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/04/2020 à 11/05/2020**, conforme BIM: **015/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se


Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964

TERMO DE REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 3665/2020

OBJETO: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE CONTEINER PARA CRIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA SE REFERE À NECESSIDADE DE CONTER A TRANSMISSÃO DO COVID-19, mediante Sistema de Dispensa de Licitação em caráter Emergencial. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 4º e ss. da Lei 13.979/20 e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica, resolvo:

1) REVOGAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO, para a empresa RENT-CON LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.793.782/0001-80, tendo em vista a impossibilidade de entrega ocasionando a desistência por parte da empresa devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Seropédica-RJ, 20 de abril de 2020.

Antonio Carlos de Freitas da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mat.16.712

ORIGINAL ASSINADO

□



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II, LEI FEDERAL 8.666/93 –
PROCESSO Nº 1280/2020


OBJETO: A DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIA, PARA USO EM VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Douta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, Inciso II Lei Fed. 8.666/93, em favor da empresa:

MONTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 27.449.580/0001-55, com o valor final de **RS 7.403,33 (Sete mil quatrocentos e três reais e trinta e três centavos)**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Seropédica, 31 de março de 2020.


Sonia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat.14805





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0231/2020 de 20 de abril de 2020.

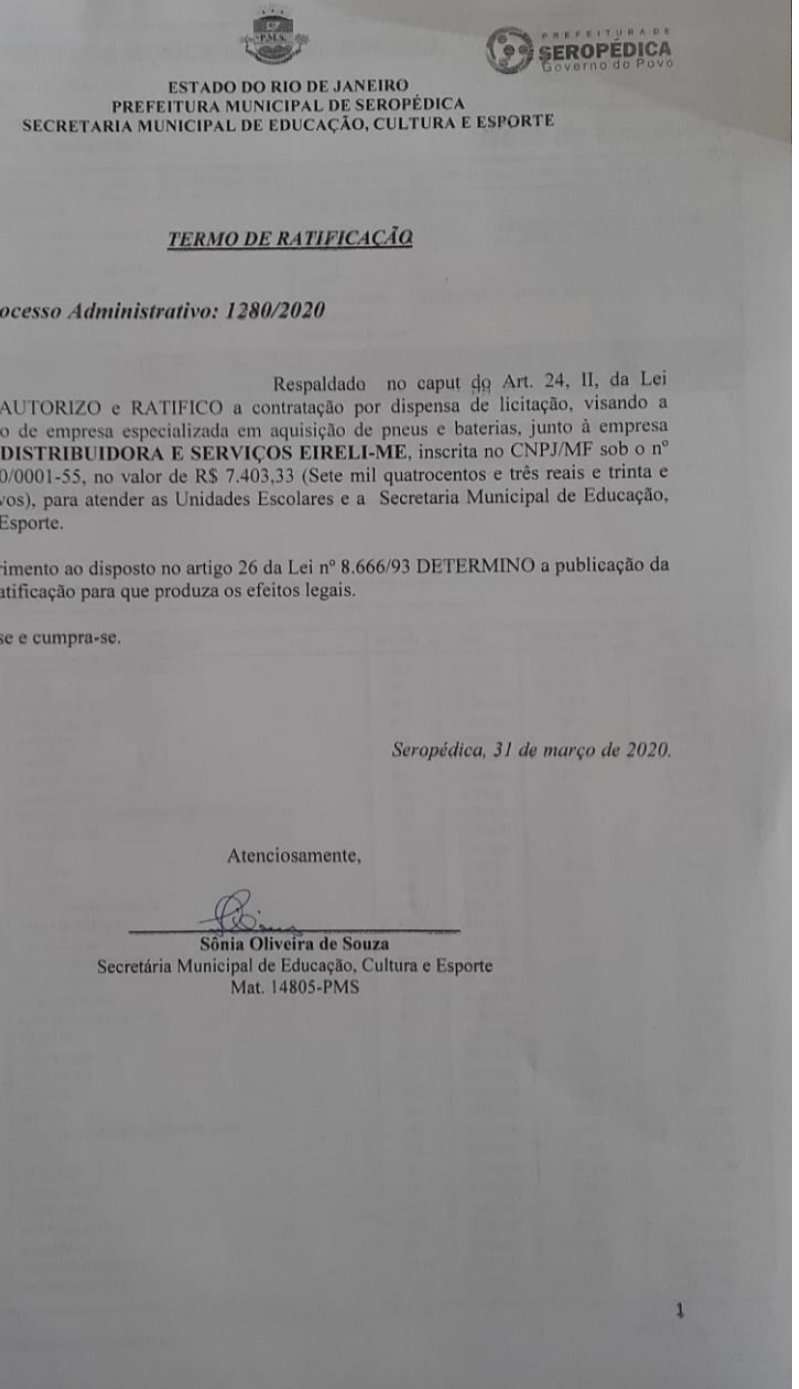
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR – AFONSO ANTONIO DA SILVA, matrícula 15671 – Subsecretário de Obras da Secretaria de Obras, para responder INTERINAMENTE pela Secretaria de Obras do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 06.04.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0232/2020 de 20 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar THAYNA LIMA CERQUEIRA ABREU, matrícula 16097, do Cargo Comissionado de Direção Geral do Hospital Maternidade de Seropédica, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 10.04.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

